



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CONTRATO Nº 0102014-2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA – PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO, que entre si firmam de um lado, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 25.264.697/0001-39, com sede administrativa na PRACA DA MATRIZ Nº. 01, representado neste ato por, Sr. WALMIR BARROS NUNES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3033999 PC/PA e inscrito no CPF nº 746.206.906-44, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MARIA FRANCINETE TAPAJOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 34.741.666/0001-12, com sede na TRAVESSA ROSA MOREIRA, 539, TELEGRAFO, BELÉM-PA, representada por MARIA FRANCINETE TAPAJÓS, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1961968 PC/PA e inscrito (a) no CPF nº 453.683.762-00, neste ato denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-009, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O objeto do presente contrato consiste na contratação de pessoa jurídica para a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA – PA, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEN	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ACHOCOLATADO EM PÓ. ESPECIFICAÇÃO: 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade não inferior a 180 dias.	MARATA	Pct	125	R\$ 6,10	R\$ 762,50
4	AÇUCAR REFINADO. ESPECIFICAÇÃO: isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substância nocivas. Embalagem primária: pacote de 1kg, val. mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega.	CAUXI	Kg	183	R\$ 4,50	R\$ 823,50
5	ADOÇANTE DIETÉTICO. ESPECIFICAÇÃO: líquido com base em stevia	ZEROCAL	Unid	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
6	ÁGUA MINERAL 1,5L. ESPECIFICAÇÃO: Pacote com 6 Unid, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	INDAIA	Pct	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
7	ÁGUA MINERAL 300ML. ESPECIFICAÇÃO: Pacote com 30 Unid, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	INDAIA	Pct	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
8	ÁGUA MINERAL GARRAÇÃO DE 20L. ESPECIFICAÇÃO: recarga de água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros de polycarbonato retornável, com vasilhame, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	INDAIA	Unid	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
10	ALHO BRANCO OU ROXO. ESPECIFICAÇÃO: em embalagem de 100g, com boa qualidade, validade mínima de 6 meses	NOBRE	Kg	10	R\$ 21,92	R\$ 219,20
12	ARROZ LONGO FINO-TIPO"2". ESPECIFICAÇÃO: embalagem plástica de 1kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	CATARINÃO	Kg	60	R\$ 4,30	R\$ 258,00
13	ARROZ PARBOLIZADO. ESPECIFICAÇÃO: tipo 1, isento de alterações, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária: pacote de 1kg, val. mínima 12 meses a contar a partir da	CATARINÃO	Kg	60	R\$ 4,30	R\$ 258,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

	data de entrega					
21	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. ESPECIFICAÇÃO: embalagem plástica de 400g, embalagem primária plástica dupla com 2 ou 4 carreiras de biscoito, acondicionado em caixa de papelão de até 04kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	HILEIA	Pct	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50
22	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA SABOR CHOCOLATE. ESPECIFICAÇÃO: embalagem plástica primária de até 1 kg, acondicionado em caixa de papelão de até 06kg, com prazo de val. não inferior a 180 dias.	TRIGOLINO	Pct	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
23	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – AC. ESPECIFICAÇÃO: massa bem assada sem recheio e sem cobertura. Embalagem plásticas internas de 400g. Validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega - AC.	HILEIA	Pct	70	R\$ 5,80	R\$ 406,00
24	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – CR. ESPECIFICAÇÃO: massa bem assada sem recheio e sem cobertura. Embalagem plásticas internas de 400g. Validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega - CR.	HILEIA	Pct	80	R\$ 5,80	R\$ 464,00
25	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. ESPECIFICAÇÃO: embalagem plástica de 400g, embalagem primária plástica dupla com 2 ou 4 carreiras de biscoito, acondicionado em caixa de papelão de até 04 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	HILEIA	Pct	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
33	CEBOLA IN-NATURA. ESPECIFICAÇÃO: boa qualidade, tamanhos uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes	CEASA	Kg	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
34	CENOURA IN-NATURA. ESPECIFICAÇÃO: comum lavada, boa qualidade, tamanhos uniformes, não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura, podridão, e os defeitos interno, como coração oco, negro e mancha de chocolate, deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujas, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes	CEASA	Kg	15	R\$ 10,80	R\$ 162,00
35	CEREAL DE ARROZ. ESPECIFICAÇÃO: para preparo de mingau instantâneo, enriquecido com vitamina A, C, ferro e zinco. Data de fabricação e prazo de validade não inferior a 120 dias.	MARATA	Pct	75	R\$ 9,00	R\$ 675,00
36	CEREAL DE MILHO. ESPECIFICAÇÃO: para preparo de mingau instantâneo, enriquecido com vitamina A, C, ferro e zinco. Data de fabricação e prazo de validade, não inferior a 120 dias.	MARATA	Pct	75	R\$ 8,30	R\$ 622,50
37	CHARQUE BOVINO, TIPO PA. – AC. ESPECIFICAÇÃO: embalagem a vácuo, isento de alterações em suas características como cheiro e cor. Pacotes de 01 à 05 kg, validade mínima de 6 meses, a contar a partir da data de entrega. - AC.	CHARQUITO	Kg	39	R\$ 34,00	R\$ 1.326,00
38	CHARQUE BOVINO, TIPO PA. – CR.	CHARQUITO	Kg	37	R\$ 34,00	R\$ 1.258,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

	ESPECIFICAÇÃO: embalagem a vácuo, isento de alterações em suas características como cheiro e cor. Pacotes de 01 à 05 kg, validade mínima de 6 meses, a contar a partir da data de entrega. - CR.					
39	CHEIRO VERDE. ESPECIFICAÇÃO: Produto com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante com coloração e tamanho uniformes, e sem sujidades e defeitos que possam alterar a aparência, qualidade e sabor, e de colheita recente.	CEASA	Mç	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
40	CHUCHU. ESPECIFICAÇÃO: de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade.	CEASA	Kg	10	R\$ 6,20	R\$ 62,00
42	COUVE. ESPECIFICAÇÃO: Fresca e de boa qualidade. Embalagem maço de até 1kg, acondicionadas em basquetas de até 10 kg.	CEASA	Mç	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
51	FARINHA DE MANDIOCA TIPO D'AGUA. ESPECIFICAÇÃO: branca tipo "1", embalagem plástica de 1KG, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade mínima de 05 meses.	TRADICIONAL	Kg	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
52	FARINHA DE TAPIOCA. ESPECIFICAÇÃO: embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	TRADICIONAL	Kg	30	R\$ 15,63	R\$ 468,90
53	FEIJÃO CARIOQUINHA ESPECIFICAÇÃO: tipo I, isento de alterações, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária: 1kg, validade mínima: 12 meses a contar a partir da data de entrega	DONA DÊ	Kg	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
61	LEITE EM PÓ – AC. ESPECIFICAÇÃO: tipo integral, na cor branca interior e sabor característicos. Embalagem de 200g, validade mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega. - AC.	ITALAC	Unid	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
62	LEITE EM PÓ – CR. ESPECIFICAÇÃO: tipo integral, na cor branca interior e sabor característicos. Embalagem de 200g, validade mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega. - CR.	ITALAC	Unid	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
67	MACARRÃO COM SÊMOLA. ESPECIFICAÇÃO: tipo espaguete, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagens de 500g, prazo máximo de validade de 12 meses a contar a partir da entrega	RICOSA	Pct	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
70	MANTEIGA COM SAL. ESPECIFICAÇÃO: apresentação em pote plástico de no mínimo 500g, conservação 0 a 5c	PIRACANJUBA	Pote	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
72	MARGARINA COM SAL. ESPECIFICAÇÃO: embalagem plástica em potes de até 500g, acondicionado em fardos de papelão de até 10 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	MARGARET	Pote	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
73	MASSA PRA SOPA COM SÊMOLA. ESPECIFICAÇÃO: tipo concha e/ ou parafuso, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de	RICOSA	Pct	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

	substâncias nocivas. Embalagens de 500g, prazo máximo de validade de 12 meses a contar a partir da entrega					
80	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL. ESPECIFICAÇÃO: contendo até 340gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	QUERO	Unid	25	R\$ 3,80	R\$ 95,00
81	MORTADELA/CARNE DE FRANGO. ESPECIFICAÇÃO: cozida com 100% de CARNE DE FRANGO, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em peças individualmente, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 60 dias.	FRIMESA	Kg	30	R\$ 14,66	R\$ 439,80
82	MORTADELA/CARNE SUÍNA. ESPECIFICAÇÃO: cozida com 100% de CARNE SUÍNA, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em peças individualmente, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 60 dias.	FRIMESA	Kg	30	R\$ 17,81	R\$ 534,30
85	PÃO TIPO FRANCÊS. ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em embalagens de até 1kg, c/ unid. de 50g, fabricação diária	ASSIS	Kg	50	R\$ 15,75	R\$ 787,50
91	PIMENTÃO. ESPECIFICAÇÃO: de 1ª qualidade; - Fresco e de boa qualidade, livre de fungos sujidade; tamanho de médio a grande.	CEASA	Kg	5	R\$ 7,50	R\$ 37,50
93	PÓ DE CAFÉ – AC. ESPECIFICAÇÃO: tipo I, torrado e moído, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo classificação de café feito pela ABIC, pacote com no mínimo 500g. - AC.	PURO	pct	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
94	PÓ DE CAFÉ – CR. ESPECIFICAÇÃO: tipo I, torrado e moído, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo classificação de café feito pela ABIC, pacote com no mínimo 500g. - CR.	PURO	Pct	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
95	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA. ESPECIFICAÇÃO: congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas.	CAMTA	Kg	25	R\$ 12,50	R\$ 312,50
97	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA. ESPECIFICAÇÃO: congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas.	CAMTA	Kg	25	R\$ 12,50	R\$ 312,50
100	QUEIJO TIPO MUSSARELA. ESPECIFICAÇÃO: fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em porta frios ou tipo cartela, resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofo. Contendo 150 a 200 gramas na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a	DÁLIA	Kg	10	R\$ 43,97	R\$ 439,70



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

	contar no ato da entrega.					
101	REFRIGERANTE de SABORES VARIADOS (GUARANÁ/ COLA/LARANJA/ UVA). ESPECIFICAÇÃO: isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 Litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94, Pacote com 6 Unidades	GAROTO	Pct	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
103	SAL IODADO. ESPECIFICAÇÃO: tipo refinado, embalagem de 1kg, prazo mínimo de validade de 9 meses a contar a partir da data de entrega	MARIZA	Kg	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
104	SALSICHAS EM CONSERVAS. ESPECIFICAÇÃO: embalado em latas de 300 gramas, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	CARIOCA	Lata	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00
105	SARDINHA EM CONSERVA. ESPECIFICAÇÃO: tipo óleo comestível. Acondicionadas em latas de 125g.	PESCADOR	Unid	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
108	SUCO INDUSTRIALIZADO DE ACEROLA CONCENTRADO. ESPECIFICAÇÃO: embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plástico, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	DA FRUTA	Unid	75	R\$ 6,14	R\$ 460,50
109	SUCO INDUSTRIALIZADO DE CAJÚ CONCENTRADO. ESPECIFICAÇÃO: embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plástico, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	DA FRUTA	Unid	75	R\$ 3,50	R\$ 262,50
110	SUCO INDUSTRIALIZADO DE GOIABA CONCENTRADO. ESPECIFICAÇÃO: embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plástico, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	DA FRUTA	Unid	75	R\$ 4,50	R\$ 337,50
112	TEMPERO COMPLETO. ESPECIFICAÇÃO: tradicional, sem pimenta, embalagem contendo até 1 kg, com identificação do produto, nome do fabricante, peso líquido e prazo de validade não inferior a 180 dias	MARIZA	Kg	30	R\$ 16,34	R\$ 490,20
113	TOMATE IN-NATURA. ESPECIFICAÇÃO: boa qualidade, tamanhos uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes	CEASA	Kg	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
114	VINAGRE DE ÁLCOOL. ESPECIFICAÇÃO: em embalagem de 500ml, caixa de 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	FIGUEIRA	Unid	45	R\$ 3,00	R\$ 135,00
115	ÓLEO DE SOJA REFINADO. ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em embalagem pet de 900ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades, prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	SOYA	Unid	75	R\$ 8,30	R\$ 622,50
116	ÁCIDO MURIÁTICO. Especificação: embalagem com 1 litro de produto, c/registro no ministério da	BRANMIX	CX	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

	saúde (registro anvisa), validade de no mínimo de 6 meses, caixa com 12 und.					
117	ÁGUA SANITÁRIA. Especificação: Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade. cx. com 12 de 1.000ml.	LIMPA MAIS	CX	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
119	ÁLCOOL EM GEL 70%, 500ML. Especificação: Certificado INMETRO, 70%, 500 ml	SOL	UNID	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
122	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%. Especificação: Cx c/ 12 unidade de 1 litros.	SANTA CRUZ	CX	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
124	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL (TIPO BOM AR) – AC. Especificação: 360 ml, CX/12 UND - AC.	GLEIA	CX	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
125	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL (TIPO BOM AR) – CR. Especificação: 360 ml, CX/12 UND - CR.	GLEIA	CX	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
126	AVENTAL DE COZINHA. Especificação: PVC frontal, branco, tamanho 1.20m.	ALMASA	UNID	1	R\$ 14,20	R\$ 14,20
130	BALDE COM ESCORREDOR - 14 LT	BEL	UNID	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
138	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 21L	ISOESTE	UNID	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
149	CONJUNTO REGULADOR REGISTRO PARA FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL COM MANGUEIRA	BUTANO	UNID	1	R\$ 63,00	R\$ 63,00
152	COPO DESCARTÁVEL 200 ML. Especificação: pct com 100 und	COPOBRAS	PCT	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
153	COPO DESCARTAVEL 300ML. Especificação: pct com 100 und	COPOBRAS	PCT	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
157	DESINFETANTE – AC. Especificação: embalagem com 2 litros, acondicionado em caixa com 06 und. - AC.	LIMPA MAIS	CX	16	R\$ 64,10	R\$ 1.025,60
158	DESINFETANTE – CR. Especificação: embalagem com 2 litros, acondicionado em caixa com 06 und. - CR.	LIMPA MAIS	CX	15	R\$ 64,10	R\$ 961,50
160	DETERGENTE LÍQUIDO. Especificação: embalagem com 500ml, acondicionado em caixa c/ 24 unidades	LIMPA MAIS	CX	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
164	ESPANADOR. Especificação: de teto com cabo	LEAL	UNID	1	R\$ 6,08	R\$ 6,08
165	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE. Especificação: cx com 60 und.	BRILHUS	CX	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
169	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. Especificação: pct c/ 50 und na cor transparente.	COPOBRAS	PCT	1	R\$ 4,20	R\$ 4,20
172	GUARDANAPO DE PAPEL. Especificação: pacote c/ 50 und 20x23	SCALA	PCT	30	R\$ 3,65	R\$ 109,50
173	INSETICIDA AEROSSOL. Especificação: embalagem com 300 ml, cx com 12 und	BAYGON	CX	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
176	LÃ DE AÇO. Especificação: fardo. c/20 und.	BRILHUS	FD	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
177	LEITEIRA DE ALUMINIO TIPO CANECÃO. Especificação: tamanho 18, cabo de madeira.	PISA	UNID	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
178	LIMPA ALUMÍNIO. Especificação: líquido garrafa 500ml, concentrado base água, ecológico, biodegradável validade de no mínimo de 6 meses, com registro no Ministério da Saúde.	ECONÔMICO	UNID	5	R\$ 2,80	R\$ 14,00
181	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO G	DANNY	PAR	60	R\$ 4,10	R\$



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

	Especificação: Tam. G					246,00
182	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO M. Especificação: Tam. M	DANNY	PAR	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
183	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. P	DANNY	PAR	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00
184	LUVA DE PANO TAMANHO G	DANNY	PAR	40	R\$ 5,20	R\$ 208,00
185	LUVA DE PANO TAMANHO M	DANNY	PAR	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
186	MARMITEX DE ALUMÍNIO Nº 8. Especificação: c/ tampa, caixa com 100	BONEDA	CX	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
188	PANELA DE ALUMINIO 10 LT	PISA	UNID	1	R\$ 107,00	R\$ 107,00
194	PANO MULTIUSO. Especificação: pct c/5 unid (medindo 50x35cm cada).	MIGUEL	PCT	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
195	PAPEL HIGIÊNICO – AC. Especificação: de fibra natural 100% celulósica e virgens, de 1ª qualidade, folhas simples picotadas e macias, cor branco, extra resistente, sem fragrância (neutro). Tamanho do rolo comprimento: 30m largura: 10cm. Conforme normas do INMETRO, INPI e N.B.R Embalagem: fardo de 64 rolos. - AC.	FLORAL	FD	26	R\$ 61,00	R\$ 1.586,00
196	PAPEL HIGIÊNICO – CR. Especificação: de fibra natural 100% celulósica e virgens, de 1ª qualidade, folhas simples picotadas e macias, cor branco, extra resistente, sem fragrância (neutro). Tamanho do rolo comprimento: 30m largura: 10cm. Conforme normas do INMETRO, INPI e N.B.R Embalagem: fardo de 64 rolos. - CR.	FLORAL	FD	25	R\$ 61,00	R\$ 1.525,00
197	PAPEL TOALHA. Especificação: toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 23 cm x 21cm; de primeira qualidade.	SCALA	FD	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
198	PAPEL TOALHA EM ROLO. Especificação: para mãos, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, em folhas duplas picotadas e gofradas, cor extra branco, extra resistente e alta absorção, sem estampa. Rolo com no mínimo 60 toalhas e medindo 22x20cm. Embalagem: pacote com 02 rolos.	SCALA	PCT	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
199	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº 21. Especificação: caixa com 500	COPOBRAS	CX	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
200	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº 18. Especificação: caixa com 500	COPOBRAS	CX	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
202	PRATO FUNDO DE VIDRO. Especificação: Prato fundo de vidro temperado para refeição,	NADIR	UNID	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
204	REFIL DE ESFREGÃO. Especificação: : Em algodão de super absorção.	BETANIN	UNID	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
205	RODO PARA LIMPEZA. Especificação: material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: montado, cepo de madeira de 1ª qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto e encapado.	LEAL	UNID	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
206	SABÃO EM BARRA. Especificação: glicerinado, neutro, multi-uso, dermatologicamente testado, biodegradável, para limpeza em geral. Registro no	FLORAL	CX	25	R\$ 116,00	R\$ 2.900,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

	Ministério da Saúde. Embalagem com nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: caixa com 10 x 1000g.					
207	SABAO EM PÓ – AC. Especificação: para limpeza pesada, em utilização para limpezas acondicionado em embalagem plástica com 500 gr, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA, fardo com 20 pacotes. - AC.	ALA	FD	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
208	SABAO EM PÓ – CR. Especificação: para limpeza pesada, em utilização para limpezas acondicionado em embalagem plástica com 500 gr, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA, fardo com 20 pacotes. - CR.	ALA	FD	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
209	SACO PARA LIXO 100LT. Especificação: 100 litros, pacote c/ 10 unidades.	KTALIXO	PCT	150	R\$ 4,20	R\$ 630,00
210	SACO PARA LIXO 200 LITROS (L) – AC. Especificação: Saco plástico - preto fosco, para lixo, 200 litros, Pacote com 05 Unidades. - AC.	KTALIXO	PCT	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
216	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA COM ALÇA 10KG. Especificação: pacote com 1000 unidade.	PLASUALE	FARDO	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
217	SODA CÁUSTICA. Especificação: Aspecto físico Líquido Incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 A 1,5250g/ cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400g pequeno.	LIMPA MAIS	UNID	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
221	VASSOURA TIPO GARI. Especificação: base de madeira, medindo 40cm, com 42 furos, cerdas sintéticas. Características Adicionais: montada, com cabo em madeira perfeitamente reto e lixado.	SONHO DE VALSA	UNID	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
222	VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO. Especificação: com cabo e estrutura em plástico maciço, medindo o cabo aprox. 25cm, altura do pincel medindo aprox. 9cm e diâmetro aprox. de 9cm com cerdas firmes de nylon, formato arredondado e com suporte para a vassourinha, com selo contendo dados do fabricante e marca do produto.	LIMPA MAIS	UNID	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
Valor total do contrato R\$ 64.742,18 (Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Dezoito Centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2. Aplica-se a este instrumento as disposições do Pregão Eletrônico - SRP nº 9/2023-009, bem como faz parte deste a proposta formulada pela contratada em 17 de Novembro de 2023.
- 2.1. Havendo divergências entre os documentos citados e este contrato, prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3. O presente Contrato vigorará do dia 01 de Fevereiro de 2024 até o dia 31 dezembro de 2024, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

4. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa do ano em exercício.

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Meio Ambiente

08 01. 18 122 0008 2.089 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

5.1. EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1.1. Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá observar os dispostos abaixo:

- d) O fornecimento do produto será conforme estabelecido neste Termo.
- e) As especificações, valores, prazo e local de entrega deverão estar indicados na ordem de fornecimento/e-mail e de acordo com as especificações constantes neste termo.
- f) A aquisição do produto deverá ser autorizada expressamente pela autoridade competente do órgão contratante.

5.1.2. Local e prazo de entrega, será conforme descrito abaixo:

5.1.2.1. Os produtos deverão ser entregues no município de São Sebastião da Boa Vista em endereço e horário especificado na ordem de fornecimento.

5.1.2.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias e em caso deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante, a Contratada deverá providenciar a correção/troca do produto em até de 05(cinco) dias.

5.2 OBRIGAÇÕES.

5.2.1. A contratada deve:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- c) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas em licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tarifas, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;
- e) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- f) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- h) Entregar o produto, de acordo com os prazos (até 10 dias) e especificações constante neste termo.
- i) Providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias, correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

5.2.2. A contratante deve:

- a). Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- b). Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa.
- c). Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento do produto, através da unidade responsável por esta atribuição.
- d). Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução do objeto.

- e). Considerar para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- f) Comunicar e Notificar a empresa qualquer falha verificada no cumprimento do objeto contratado.

5.3 PAGAMENTO

5.3.1. Pelo fornecimento dos produtos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após a entrega do produto, acompanhados de Nota Fiscal.

5.3.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da CONTRATADA, vedada transferências para outras contas.

5.3.3 O pagamento será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).
- e) Ateste do fiscal responsável pelo recebimento do objeto.
- f) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- g) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.4 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) Esta contratação pode ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

5.5 RESCISÃO CONTRATUAL

- a) A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- b) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- c) No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

5.6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:
 - a.1). Apresentar documentação falsa;
 - a.2). Fraudar a execução contratual;
 - a.3) Comportar-se de modo inidôneo;
- b) Reputar-se inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
 - b.1). Cometer fraude fiscal; ou
 - b.2). Fizer declaração falsa.
- c) Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução contratual, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:
 - c.1) Advertência;
 - c.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, por prazo não



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

superior a dois anos;

c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

c.4) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

- d) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.
- e) Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:
- f) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução do objeto, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do item em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do item.
- g) Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.
- h) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- i) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- j) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

5.7 UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

a) A execução do contrato será de responsabilidade do órgão contratante, que designará representante da Administração, a sra. ALIANE DE SOUZA PANTOJA, portadora, do documento de identificação nº 5978108, CPF: 000.395.552-40, conforme portaria nº 001/2024/GS/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/SEMMA/PMSSBV, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que terá as seguintes atribuições:

- a.1). Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
 - a.2). Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou de fornecimento do bem;
 - a. 3). Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
 - a. 4) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;
 - a.5). Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
 - a.6). Receber, atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais/Faturas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
 - a.7). Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados pela contratada;
 - a.8). Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
 - a.9). Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
 - a.10). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
 - a.11). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente sobre eventuais alterações necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, seja de caráter qualitativo ou quantitativo;
 - a.12). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual, para que o mesmo possa se manifestar quanto ao interesse da Administração prorrogá-la.
- b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS:

6.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

7.1. Fica eleito o foro de São Sebastião da Boa Vista/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 01 de Fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 25.264.697/0001-39

Walmir Barros Nunes

RG nº 7447083 PC/PA

CPF nº 746.206.906-44

CONTRATANTE

MARIA FRANCINETE TAPAJOS LTDA

CNPJ Nº 34.741.666/0001-12

Maria Francinete Tapajós

RG nº 1961968 PC/PA

CPF nº 453.683.762-00

CONTRATADO